

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG e de outro lado, **Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato, representada pela Supervisora Administrativa, **Jéssica Ibanhes Pereira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, residente e domiciliada na Rua Alfredo Marcondes nº 26, Jd. Gustavo Correa, em Carapicuíba/SP, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 20 de dezembro de 2016, extraído da Dispensa de Licitação nº 29/2016, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor global do presente aditivo é de R\$ 2.957,40 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a serem pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 246,45 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de dezembro de 2017.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Grifon Brasil Assessoria Ltda**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Dispensa de Licitação nº. 29/2016.**

**CONTRATO Nº. 135/2016.**

*Com fulcro no Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, em virtude da importância e necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços técnicos especializados em administração pública mediante sistema de assinatura com fornecimento diário por meio de correio eletrônico e web site, por se tratar de serviços de envio de recortes eletrônicos com publicações de interesse do município e que tais publicações se dão ininterruptamente, concluindo-se que, havendo constantemente o envio dos recortes, o município também deve manter ininterrupta a contratação para que não ocorra a perda de informações que lhe são relevantes, autorizamos que seja feito um aditamento ao Contrato nº 135/2016, prorrogando seu prazo até 31 de dezembro de 2018.*

*Itapagipe/MG, 20 de dezembro de 2017.*

**BENICE NERY MAIA**  
***Prefeita Municipal***

Exmo. Senhor Prefeito  
Wildirlei Queiroz Menezes Barbosa

### **REQUERIMENTO**

**Mário Lúcio Queiroz da Costa**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, vem requerer de V. Exa. que se faça o aditivo ao contrato nº 07/2012, Dispensa 04/2012, processo nº 0009976, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em administração pública mediante sistema de assinatura com fornecimento diário por meio de correio eletrônico e web site.

O presente aditivo possibilitará o acompanhamento diário das publicações de interesse do município, resguardando o andamento de suas atividades.

Termo em que  
Pede Deferimento

Itapagipe/MG, 01 de dezembro de 2015.

**Mário Lúcio Queiroz da Costa**  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.